



Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências da Saúde
Unidade Profissional e Tecnológica Escola Técnica de Saúde

EDITAL ETS/UFPB Nº 01/2021

ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DOCENTES DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA UFPB/CCS/UFPB, titular e suplente para a Comissão de avaliação de desempenho docente EBTT, para fins de progressão e promoção funcional JUNTO A CCPD-UFPB (COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE).

A Comissão Eleitoral escolhida pelo Conselho Deliberativo da ETS e nomeada pela Diretora da Escola Técnica de Saúde através da PORTARIA Nº **23074.013507/2021-98** /2021/DC/CCS, no uso das suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para representantes Docentes da Escola Técnica de Saúde da UFPB/CCS/UFPB, junto a Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, nos termos deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O presente edital regulamenta o processo de eleição de representantes Docentes da Escola Técnica de Saúde da UFPB/CCS/UFPB, junto a **CPPD-UFPB** (Comissão Permanente de Pessoal Docente), na condição de membros titular e suplente para a Comissão de avaliação de desempenho docente EBTT, para fins de progressão e promoção funcional para o Biênio 2021-2022, na forma do Inciso II do Art. 4º, da Resolução nº 20/2020 do CONSUNI-UFPB, de 03 de dezembro de 2020, publicada em 17/12/2020.

Inciso II do Art. 4º: de 1 (um) representante docente da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com seu respectivo suplente, de cada Unidade Acadêmica em que se ministre estes níveis de ensino.

§2º. Os representantes do que tratam o inciso II deverão ser eleitos pelos seus pares em cada Unidade Acadêmica.

§3º. O mandato dos membros da CPPD será de 2 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução.

§4º. Para integrar a Comissão, o docente deverá estar em regime de dedicação exclusiva e em uma das duas classes finais da carreira (D 404 ou Titular).

§5º. Os detentores de Cargo de Direção (CD), de Função Gratificada (FG), de Função de Coordenação de Curso (FCC) ou Membro dos Conselhos Superiores da UFPB não poderão concorrer à CPPD.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Este edital, bem como as demais publicações dele resultantes, estarão integralmente publicadas no site da Escola Técnica da Saúde da UFPB do Centro de Ciências da Saúde-CCS/UFPB, www.ets.ufpb.br.

As inscrições das chapas (formadas por um candidato a representante titular e um candidato a

representante suplente) deverão ser realizadas entre os dias 18/03 á 19/03/2021 por meio de requerimento, conforme modelo no ANEXO I, e encaminhado à Presidência da Comissão Eleitoral através do e-mail etscomissaoeleitoral@gmail.com ou comissaoeleitoraletsufpb@gmail.com , devidamente preenchido e assinado pelos Candidatos(as) à representante Titular e Suplente. Juntamente com o requerimento de inscrição deverá ser enviado os dados solicitados no ANEXO II.

Parágrafo único: para aceitação da inscrição será necessário que o ANEXO II seja preenchido e enviado junto com o requerimento obedecendo as características de formatação indicadas no ANEXO II.

- 2.2. Não serão aceitas inscrições sem a documentação completa ou fora do prazo.
- 1.1. Somente poderão se inscrever e votar os servidores docentes lotados nas unidades pertencentes a Escola Técnica de Saúde-CCS/UFPB e que estejam em plenas funções de suas atividades.
- 1.2. Não será permitida a inscrição de membro da Comissão Eleitoral.
- 1.3. Em caso de desistência, o pedido de cancelamento da inscrição deverá ser apresentado à Comissão Eleitoral até às 17h do dia anterior à eleição, através de requerimento simples e encaminhado ao e-mail do Presidente da Comissão Eleitoral.
- 1.4. A lista de candidaturas deferidas será divulgada em 22/03/2021
- 1.5. Serão aceitos pedidos de impugnação de candidaturas até o dia 23/03/2021, através de requerimento simples e justificado, encaminhado ao e-mail do Presidente da Comissão Eleitoral, o resultado da(s) Impugnação(es) até o dia 24/03/2021.
- 1.6. A campanha do(a)s candidato(a)s poderá ser realizada de 24 à 26/03/2021 utilizando-se de meios digitais, mídias sociais e outros formatos eletrônicos, ficando vedado qualquer evento público presencial que gere aglomeração de pessoas.
- 1.7. Fica vedado qualquer tipo de propaganda no dia da eleição.

2 DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO

- 2.1. A votação ocorrerá em 29/03/2021, das 08h às 16h, em um único turno, por voto nominal, direto e secreto, manifesto através Sistema SIGEleição da UFPB (<http://sigeleição.ufpb.br>).
- 2.2. Para votar, o/a eleitor/a deverá se identificar no SIGEleição através do seu usuário e senha dos Sistemas da UFPB, escolher a urna referente à eleição de “Representante Docente da Escola Técnica de Saúde da UFPB/CCS/UFPB junto a CPPD-UFPB” e manifestar seu voto em quaisquer das candidaturas homologadas ou votando em branco.
- 2.3. Após o término da votação, a Comissão Eleitoral fará o encerramento da urna e disponibilizará, no site do ETS, o resultado da eleição.
- 2.4. Será eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. A Comissão Eleitoral deverá elaborar e submeter o relatório final conclusivo à apreciação

da Assembléia da Escola Técnica de Saúde-ETS para aprovação.

32. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia após publicação desse Edital mediante requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, contendo a fundamentação para a impugnação, sua qualificação, endereço, telefone, e-mail o qual será respondido pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis.
33. Casos não previstos serão avaliados e decididos pela Comissão Eleitoral.

4. DO CRONOGRAMA

DIVULGAÇÃO DO EDITAL	15/03/2021
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	16/03/2021
RESULTADO DAS IMPUGNAÇÕES	17/03/2021
INSCRIÇÕES DAS CHAPAS	18/03 à 19/03/2021
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS	22/03/2021
IMPUGNAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	23/03/2021
RESULTADO DA IMPUGNAÇÃO	24/03/2021
PERÍODO PARA CAMPANHA	24 à 26/03/2021
CONSULTA ELEITORAL	29/03/2021
APURAÇÃO	29/03/2021
RELATÓRIO DA COMISSÃO ELEITORAL	30/03/2021
RECURSO	31/03/2021
RESULTADO DO RECURSO	01/04/2021

Ronaldo Rodrigues Sarmiento

Professor Dr. Ronaldo Rodrigues Sarmiento

PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL PARA REPRESENTANTES DOCENTES, titular e suplente para a Comissão de avaliação de desempenho docente EBTT, para fins de progressão e promoção funcional, DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA UFPB/CCS/UFPB JUNTO A CCPD-UFPB (COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE).

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CANDIDATURA DE CHAPA DE REPRESENTANTES DOCENTES DA ETS/UFPB, titular e suplente para a Comissão de avaliação de desempenho docente EBTT, para fins de progressão e promoção funcional, **JUNTO A CPPD-UFPB (COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE)**.

Sr. Presidente da Comissão Eleitoral, designada pela PORTARIA/DIRETORIA nº ____/2021/CCS,

Eu, _____, SIAPE Nº _____, juntamente com, _____, SIAPE Nº _____, viemos requerer o registro de CHAPA para concorrer às eleições para Representante Titular e Suplente da Escola Técnica de Saúde da UFPB, respectivamente, junto **CPPD-UFPB (COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE)**, e declaramos estar cientes e de acordo com este Edital, e demais Regulamentos dos Conselhos Superiores da UFPB.

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, ____ de _____ de 2021.

Nome do(a) Candidato(a) para Representante Titular:

Assinatura:

Nome do(a) Candidato(a) para Representante Suplente:

Assinatura

ANEXO II

CHAPA DE REPRESENTANTES DOCENTES DA ETS/UFPB, titular e suplente para a Comissão de avaliação de desempenho docente EBTT, para fins de progressão e promoção funcional, **JUNTO A CPPD-UFPB (COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE)**,

Nº	Foto do candidato	Foto do Suplente (OPCIONAL)	Nome	Descrição da Chapa
	Cargo 1		<i>Representante Titular</i>	
	Cargo 2		<i>Representante Suplente</i>	
<01>			<Chapa>	<Texto >

As imagens devem ter 190 pixels de largura x 260 pixels de altura e podem ser enviadas separadamente, em anexo junto ao requerimento de inscrição.

PADRÕES PARA AS IMAGENS DAS CANDIDATURAS:

1. Uma imagem de rosto do candidato;
2. Ou 2 imagens: 1 de rosto do candidato a titular e 1 de rosto do seu suplente;
3. Ou uma arte visual que represente a candidatura (para ser usado em caso de uma candidatura composta por mais de duas pessoas ou representando uma entidade jurídica).



Os arquivos devem ter aproximadamente 190 pixels de largura x 260 pixels de altura no formato.

